



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 624, DE 2013.**

“Altera dispositivo previsto na Lei nº 615/2012, de 13 de dezembro de 2012”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** O artigo 1º da Lei nº 615/2012, de 13 de dezembro de 2012, terá o seguinte teor:

Fica criada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), autarquia municipal, dentro da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Propriá/SE, que terá personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, com a finalidade de administrar os serviços de transportes público e de trânsito no município de Propriá/SE, com gestão administrativa, patrimonial e financeira descentralizada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 11 de abril de 2013.



**JOSÉ AMÉRICO LIMA**  
**Prefeito Municipal de Propriá/SE**